



(2017-2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.628.055/0001-03

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS PÁGINAS QUE COMPÕEM O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP.

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 01.628.055/0001-03, situada à Rua Marechal Deodoro, 710 – Centro, Estado de São Paulo, neste ato legalmente representada por seu Presidente **MAURO APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12.377.330 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 005.463.378-80, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Corrente, na Rua Azzis Salomão n.º 971 – Centro, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COM4 DATA CENTER LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio Amazonas, n.º 1162 – Bairro Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º. 02.420.128/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de prorrogação com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: 1 - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2014.

SEGUNDA: 2 – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/05/2017 e término em 04/05/2018.

TERCEIRA: 3 - DO REAJUSTE

Em decorrência do previsto na Cláusula n.º 2.3 do Contrato Administrativo, o preço total dos serviços contratados sofrerá reajuste anual pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e passará a ser de R\$608,88 (seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

CNPJ 01.628.055/0001-03

QUARTA: 4 – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por se acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Ribeirão Corrente, 05 de maio de 2017

Câmara Municipal de Ribeirão Corrente

02 420 128/0001-30

**COM4 DATA CENTER
LTDA-EPP**

COM4 DATA CENTER LTDA-EPP

Avenida Rio Amazonas N.º 1162
Residencial Amazonas – CEP 14.406-010

FRANCA—SP.

Adriano Garcia Ferreira
Departamento Administrativo
CPF: 112.850.928-80

Testemunha

Testemunha